

Ofício Circulado N.º: 30162/2014 2014-07-08
Entrada Geral:
N.º Identificação Fiscal (NIF): 770 004 407
Sua Ref.º:
Técnico:

Exmos. Senhores
Subdiretores-Gerais
Diretores de Serviços
Diretores de Finanças
Diretores de Alfândegas
Chefes de Equipas Multidisciplinares
Chefes dos Serviços de Finanças
Coordenadores das Lojas do Cidadão

Assunto: IVA - VERBA 4.1 DA LISTA I ANEXA AO CÓDIGO DO IVA (CIVA)

1. A verba 4.1 da lista I anexa ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), aditada pela Lei n.º 21/2006, de 23 de junho, foi objeto de instruções administrativas, quanto ao âmbito da sua aplicação, tipificando as operações abrangidas, através do Ofício-Circulado n.º 30 096, de 04.07.2006.

Para o efeito, foi, então, considerado o entendimento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

2. Esta verba prevê a aplicação da taxa reduzida às "*prestações de serviços de limpeza e de intervenção cultural nos povoamentos, realizadas em explorações agrícolas e silvícolas*", no âmbito das atividades de produção agrícola a que se refere a categoria 4 da lista I, em que a mesma se insere.

3. Mais recentemente, foi a área de gestão tributária do IVA alertada pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas da necessidade de incluir na orientação determinadas prestações de serviços ligadas à prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos, no âmbito da defesa do espaço florestal.

4. Tratando-se de operações que se subsumem na intervenção cultural dos povoamentos em explorações agrícolas e silvícolas, procede-se à republicação da lista das prestações de serviços que se enquadram na verba 4.1 da lista I anexa ao Código do IVA, dando, assim, acolhimento à proposta do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

4.1. Prestações de serviços silvícolas em beneficiações de povoamentos:

4.1.1. Controlo da vegetação espontânea, designadamente limpeza de matos;

4.1.2. Prospeção (marcação e referenciação) de exemplares de espécies hospedeiras de agentes bióticos nocivos que apresentem sintomas de declínio e despiste destas patologias com recurso a amostragem;



- 4.1.3. Cortes sanitários de exemplares de espécies hospedeiras que apresentem sintomas de declínio, no âmbito da prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos;
- 4.1.4. Instalação e monitorização de armadilhas e atrativos para captura de agentes bióticos nocivos;
- 4.1.5. Aplicação de produtos fitofarmacêuticos;
- 4.1.6. Aplicação de adubos, fertilizantes e corretivos de solo e instalação de cultura de melhoramento do solo;
- 4.1.7. Rolagem;
- 4.1.8. Podas;
- 4.1.9. Desramação;
- 4.1.10. Recolha e destruição de sobrantes florestais;
- 4.1.11. Selecção de árvores de futuro;
- 4.1.12. Sinalização da regeneração natural;
- 4.1.13. Controlo de espécies lenhosas invasoras;
- 4.1.14. Controlo e redução de densidades em povoamentos;
- 4.1.15. Selecção de varas em talhadias.

4.2. Prestações de serviços silvícolas em arborizações ou rearborizações, incluindo adensamentos de povoamento

- 4.2.1. Limpeza de vegetação espontânea;
- 4.2.2. Gradagem de destorroamento;
- 4.2.3. Ripagem;
- 4.2.4. Subsolagem;
- 4.2.5. Abertura de valas e cômoros;
- 4.2.6. Lavoura contínua;
- 4.2.7. Abertura de regos;
- 4.2.8. Destruição de cepos de eucalipto;
- 4.2.9. Marcação e piquetagem;
- 4.2.10. Abertura de covas;

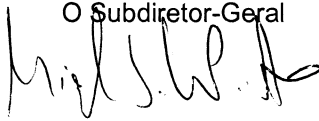
- 4.2.11. Plantação;
- 4.2.12. Sementeira;
- 4.2.13. Aplicação de adubos, fertilizantes e corretivos de solo;
- 4.2.14. Colocação de protetores individuais;
- 4.2.15. Sacha e amontoa.

4.3. Prestações de serviços silvícolas de limpeza em espaço florestal

- 4.3.1. Abertura e beneficiação de aceiros e de faixas e mosaicos de parcelas de gestão do combustível, incluindo o uso do fogo controlado.

5. É revogado o Ofício-Circulado n.º 30 096, de 4 de julho de 2006, da Direção de Serviços do IVA.

Com os melhores cumprimentos.

O Subdiretor-Geral

(Miguel Silva Pinto)